

**PARECER CONCLUSIVO ANUAL – EXERCÍCIO 2024**

Em atendimento as disposições da Instrução TCESP nº 01/2024, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, temos a informar o que segue:

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Associação Pró-Ex de Sorocaba

**CNPJ:** 50.817.345/0001-00

**LOCALIZAÇÃO:** Rua Bachir Jorge Mubaied, 40 - Jardim Isafer - Sorocaba/SP, CEP 18.085-110

**TERMO DE FOMENTO PA:** 2024/ 338

**FINALIDADE ESTATUTÁRIA:** Fortalecer os vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos, contribuindo assim para a inclusão à vida comunitária.

**OBJETO:** Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – PROJETO CORES NA INCLUSÃO

A OSC beneficiada, qualificada em epígrafe, procedeu ao encaminhamento integral da documentação necessária à fiscalização, de acordo com a legislação e normativas vigentes.

Na análise da documentação apresentada, e arquivada aos autos do processo em que tramitam as prestações de contas, não foram constatadas irregularidades.

Através dos documentos juntados aos autos do processo em que tramitam a parceria e suas respectivas prestações de contas, foi possível constatar o seu regular funcionamento no endereço em epígrafe, sua finalidade estatutária foi verificada e é compatível com o objeto da parceria.

A OSC recebeu no exercício de 2024 os repasses listados no campo “Demonstrativo dos Recursos Disponíveis no Exercício” do Anexo RP-10, foi identificado número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos e em conferência, foi possível verificar que correspondem ao ocorrido no período.

O recurso financeiro repassado no Exercício de 2024 totalizou o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, advindo do orçamento de fonte **Municipal**.



- **Recurso Financeiro Fonte MUNICIPAL:**

Os repasses das competências de **Julho** a **Dezembro** totalizam o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, advindos do orçamento de fonte **Municipal** conforme nota(s) de empenho **15383, 15384 e 15385** da fonte **08-1100000**.

O recurso público repassado não gerou receita com aplicações financeiras, totalizando **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, de recurso disponível para o exercício.

Foi aplicado pela OSC para execução da parceria o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

A Prestação de Contas ANUAL considera despesas competência **Julho** a **Dezembro**, o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para consecução do objeto pactuado. Sendo o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** o total de despesas contabilizadas e efetivamente pagas neste exercício e **R\$ 0,00 (zero real)** de despesas contabilizadas em exercícios anteriores e pagas nesse exercício, totalizando o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** de despesas efetivamente pagas neste exercício.

**Não houve devolução de recursos ao órgão público.**

A OSC procedeu com o encaminhamento dos “Relatórios Mensais de Execução Financeira”, que possuem data de entrega fixada no dia 10 do mês posterior ao mês de referência do repasse, quando o décimo dia do mês incide aos finais de semana, feriados ou pontos facultativos, a data de entrega dos relatórios são prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

As prestações de contas anuais tiveram sua data de entrega fixada no dia 31 de janeiro de 2025. As datas da efetiva entrega dos relatórios mensais e da prestação de contas anuais são registradas nos documentos através de protocolo firmado pela secretaria.

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas no plano de trabalho, bem como os resultados alcançados através da consecução do objeto da parceria estão de acordo com o pactuado no plano de trabalho.

No exame dos Demonstrativos Contábeis, não se vislumbra qualquer irregularidade quanto à escrituração. Pelos testes efetuados, na extensão considerada necessária, encontra-se em ordem.

Não se constata, também, qualquer irregularidade quanto aos gastos. Todos os valores despendidos se afinam com as despesas que foram empenhadas, logo, amoldam-se ao que determina o § 3º e 4º do artigo 12 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem.

Foi verificado a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social e do Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, juntados aos relatórios de execução financeira, entregues mensalmente.

Foi possível concluir na consecução do objeto da parceria e em sua administração financeira atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

Esta Secretaria da Cidadania manteve a oferta regular do Serviço, possibilitando a adequação das ações/atividades para cumprimento do Plano de Trabalho estabelecido no Termo de Fomento.

O monitoramento e avaliação foram realizados por meio de visitas in loco, e análise dos relatórios de execução do objeto apresentados mensalmente pela OSC, podendo ser constatado que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas, atingindo os resultados e impactos sociais esperados.

Não houve rateio administrativo de custos indiretos realizados pela entidade do Terceiro Setor.

Foram cumpridos os atos da parceria entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil, em observância as diretrizes das Leis reguladoras da Transparência e do Acesso à Informação e as disposições das Instruções Consolidadas do TCESP.

O controle interno das parcerias funciona de forma regular na estrutura da Secretaria da Cidadania através da Divisão de Apoio Operacional e Contratos, sendo os responsáveis: Ana Cláudia Martini Fauaz CPF: 249.865.298-11 Secretária da Cidadania; Rosirlei Bernardes CPF: 202.434.028-80, Gestora das Parcerias, Chefe da Divisão de Apoio Operacional e Contratos.



**Secretaria da Cidadania**

Diante do exposto e após verificado o cumprimento das cláusulas pactuadas no Termo de Fomento, Plano de Trabalho, e não sendo observados descumprimentos de leis, normas e regulamentações que regem a matéria, concluímos em sua **APROVAÇÃO**.

Sorocaba, 06 de março de 2025

---



**Ana Cláudia Martini Fauaz**  
**Secretária da Cidadania**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
SECRETARIA DA CIDADANIA**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PARCERIA**

<b>PROCESSO Nº:</b>	2024/ 338
<b>VIGÊNCIA:</b>	04/07/2024 a 31/12/2024
<b>OBJETO:</b>	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PROJETO CORES NA INCLUSÃO
<b>DAS PARTES:</b>	Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO PROEX DE SOROCABA – no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 50.817.345/0001-00 E  O Município de Sorocaba, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, representado pela SECRETARIA DA CIDADANIA

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do Termo de Fomento em epígrafe e ressaltar o que segue:

- A Parceria foi encerrada de acordo com a vigência prevista no Termo de Fomento;
- Foram cumpridas as cláusulas pactuadas no Termo de Fomento, Plano de Trabalho e Planilha Orçamentária e não foram observados descumprimentos de Leis, Normas e Regulamentações que regem o objeto.
- O Objeto pactuado foi integralmente cumprido pela Organização da Sociedade Civil;
- Não foram aplicadas sanções durante a vigência do Termo de Fomento;
- Não houve devolução de recursos ao órgão público;
- Após conclusão do ajuste, não houve sobra de valores remanescentes.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Sorocaba, 08 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Secretária da Cidadania

MARCIA CRISTINA  
NEUBAUER  
MONTENEGRO  
DUARTE:20260126870

Assinado de forma digital  
por MARCIA CRISTINA  
NEUBAUER MONTENEGRO  
DUARTE:20260126870  
Dados: 2025.06.16  
08:42:31 -03'00'

\_\_\_\_\_  
OSC - Representante